



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 003/2012

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações e conforme decisão da plenária durante a reunião extraordinária de 15/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e referendar a formação de comissão temporária para confecção de planejamento estratégico do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes conselheiros municipais dos direitos do idoso: Aparecido Bidóia e Tânia Mara Rodrigues. O prazo de dissolução se dará com a aprovação do planejamento pela plenária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2012.

André Luís dos Santos Silva
Presidente do CMDI